REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 281 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) em 2013 foi aprovado e sancionado o Estatuto da Juventude, que prevê uma série de medidas de fomento e assegura direitos e deveres para a juventude;

b) desde 2005, vários avanços foram registrados em relação à agenda juvenil, a começar pela criação da própria Secretaria e do Conselho Nacional de Juventude, inédito na América Latina, já que o Brasil é o único País da região que possui um Conselho voltado para jovens;

c) o governo criou programas específicos, a exemplo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que oferece elevação de escolaridade, capacitação e inclusão social;

d) essa municipalidade necessita de um interveniente para gerir essas demandas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Secretaria Municipal da Juventude.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires